



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 112/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **JOSÉ GERALDO DOS REIS 90959981691** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CREDENCIADA

EMPRESA: JOSÉ GERALDO DOS REIS 90959981691

CNPJ: 19.567.107/000144

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOPES FILHO, 881 – JOSÉ HONORIO DA SILVA, DELFINOPOLIS/MG CEP: 37910-000

CPF: 909.599.916/91 **RG:** M-8.491.081 SSP/MG

SÓCIO/ADMINISTRADOR: JOSÉ GERALDO DOS REIS

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 026/2022, Credenciamento 002/2022, Memorando Secretaria Municipal Transporte e autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 112/2022** e do credenciamento 002/2022 pelo prazo até 31 de dezembro de 2024, **a partir do dia 01 de Janeiro de 2024**. Conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofrem alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE
LEMS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ GERALDO DOS REIS
90959981691
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
CPF: AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

Nome:
CPF:

JOÃO BATISTA MACHADO
Emprego em Licitação
RG 10720346 - CPF 066.616.286-84